

Secretarias de Estado

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 119, DE 25 DE MARÇO DE 1987

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 85, item II, da Constituição, e

considerando que o número de estrangeiros recadastrados até o momento é pequeno em relação ao universo de estrangeiros registrados;

considerando que o restante do prazo determinado para o recadastramento é insuficiente para que todos os estrangeiros possam atender à determinação legal, sem causar transtornos aos usuários e ao serviço público,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 1987, o prazo de terminado pelo artigo 2º da Portaria nº 559, de 07 de novembro de 1986, para o recadastramento dos estrangeiros portadores das Carteiras de Identidade de Estrangeiro, de que tratam os itens I e II do mesmo artigo.

Art. 2º Estender a validade das carteiras de identidade de fixada no art. 2º, § 5º, da Portaria nº 559/86-MJ, até 30 de junho de 1987.

Art. 3º Estabelecer que a fotocópia autenticada da Carteira de Identidade de Estrangeiro, acompanhada do protocolo de recadastramento, tem valor de identidade durante o prazo fixado no protocolo, para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

ATA DA 3293ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, 11ª REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 1987 EM 09 DE MARÇO ÀS 16:00 HORAS.

Às dezesseis horas do dia 09 de março de 1987, na sede do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, 6º andar do Edifício Anexo II do Ministério da Justiça, em Brasília-DF, o Senhor Presidente MARCOS LUIZ DA COSTA CABRAL, após constatar a existência de "quorum" regimental, iniciou os trabalhos da presente Reunião, observada a presença dos Conselheiros GONÇALO RAFAEL DANIELO, JOAQUIM MACHADO DE MELLO JUNIOR, WALMOR VICTORINO BARBOSA, ORLANDO MIRANDA DE ARAÚJO, JOSÉ MARIA DE ARAÚJO SOUZA, KASUO SAKAMOTO, PEDRO JOSÉ DE MORAES, ROBERTO DUARTE OLIVEIRA, OSWALDO EURICO BALTHAZAR PORTELLA, ALFREDO PERES DA SILVA e ORLANDO MOREIRA DA SILVA. Inicialmente, o Senhor Presidente informa ao Colegiado da necessidade de se ausentar desta Reunião, em razão de viagem a serviço do CONTRAN, passando a Presidência dos trabalhos ao Vice-Presidente, Conselheiro JOSÉ VIEIRA MADEIRA. ASSUNTOS GERAIS: PROCESSO Nº 00250/87-CONTRAN. Interessado: Ministério das Relações Exteriores. Assunto: Seguro obrigatório para veículos automotores de Representações Diplomáticas. O Senhor Presidente dá ciência do Telex da Divisão de Privilegios e Imunidade do MRE, distribuindo o Processo para ser relatado pelo Conselheiro Oswaldo Eurico Balthazar Portella. PROCESSO Nº 002461/87-CONTRAN. Interessado: Sindicato das Empresas de Transportes de Carro de Estado do Rio Grande do Sul. Assunto: Falta de autopeças no mercado. O Senhor Presidente informa ao Colegiado o texto do Telex contido no Processo distribuindo, a seguir, a matéria ao Conselheiro Alfredo Peres da Silva, para ser relatado. PROCESSO Nº 00218/87-CONTRAN. Interessado: Universidade Federal de Uberlândia. Assunto: I Congresso Internacional de Securos no Trânsito. O Senhor Presidente dá conhecimento ao Plenário do teor de material processado, que está à disposição dos Senhores Conselheiros na Secretaria. PROCESSO Nº 00239/87-CONTRAN. Interessado: Ministério dos Transportes. Assunto: Reunião sobre Transporte Terrestre Argélia-Argentina - Grupo de Trabalho - Protocolo 14. O Senhor Presidente informa ao Colegiado o teor do Telex, no qual o Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério dos Transportes informa a próxima reunião do Grupo de Trabalho - Protocolo 14, a ter lugar em Buenos Aires, entre os dias 14 e 18 de março corrente, sendo que o CONTRAN deverá se fazer representar. O assunto foi encaminhado ao Excm. Senhor Ministro da Justiça para as providências pertinentes. ORDEM DO DIA. PROCESSO Nº 001139/87-CONTRAN. Interessado: Ministério da Justiça-Programa "Ruas em Paz". Assunto: Anulação de viagens. Relator: Conselheiro Roberto Silveira Duarte de Oliveira. Apresentando ao Plenário o Parecer nº 38/87-CONTRAN da lauda do Relator, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos, encaminhando-se ao Secretário-Geral do Ministério da Justiça o Parecer do Relator,

como colaboração do CONTRAN ao Proerana "Ruas em Paz". PROCESSO Nº 019899/85-MJ. Interessado: Grison Transportes Ltda. Assunto: Faz consulta quanto a competência do DERSA S/A para cobrança da TVV. Registra-se a presença de Dr. Luiz Célio Botura, MP, Diretor-Presidente do DERSA, que comparece a convite de CONTRAN, acompanhado dos seus Assessores, Dr. José Carlos Siqueira, Assessor Jurídico e Dr. Ion de Freitas, Assessor Técnico. O Senhor Presidente informa ao Conselho os razões que levaram à nova convocação dos representantes do DERSA, e também da presença de um representante do Ministério dos Transportes/DNER, a Dra. Maria Helena S. de Moraes, Chefe do Serviço de Supervisão Técnica, a fim de que a questão fosse discutida em todos os seus aspectos. Inicialmente, usou da palavra o Assessor Jurídico do DERSA, Dr. José Carlos Siqueira, para mostrar a consistência das ações do DERSA nas estradas sob sua administração. Fizeram indagações durante a exposição os Conselheiros Orlando Miranda de Araújo e Alfredo Peres da Silva. Ao final, o Assessor Jurídico do DERSA entrou, para ser juntado ao Processo, extenso Memorial onde se procura demonstrar a legalidade da cobrança da TVV pelo DERSA. Em seguida, para explanar os pontos de vista do DNER, falou a Engenheira Maria Helena S. de Moraes, que estabeleceu o contraditório, demonstrando com informações técnicas a inviabilidade da cobrança da TVV para veículos com peso bruto abaixo de 45 (quarenta e cinco) toneladas ou veículos especiais com peso bruto abaixo de 73 (setenta e três) toneladas. Na oportunidade fizeram indagações os Conselheiros Kasuo Sakamoto e Orlando Miranda de Araújo. Em seguida, e tendo em vista o que ficou determinado na Reunião anterior do Colegiado, foi constituído um Grupo de Trabalho a fim de estudar os efeitos da Resolução nº 631/CONTRAN, com representantes do CONTRAN, DNER, CNT e DERSA. O Presidente do DERSA solicitou a Presidência que a indicação fosse formalizada através de comunicação oficial da entidade, e mesmo ocorrendo quanto ao DNER, na pessoa da Dra. Maria Helena S. de Moraes. O Conselheiro Alfredo Peres da Silva apresentou a sugestão de se incluir ao "quorum" representante da ANPAVEA, tendo o Conselheiro José Vieira Madeira que preside esta Reunião ponderado que o assunto deveria ser submetido ao Senhor Presidente, após o seu retorno. PROCESSO Nº 28395/86-MJ. Interessado: DETRAN-GO. Assunto: Irregularidades na concessão de CNHs. Com a presença do Diretor-Geral do DETRAN-GO, Dr. Leão Raulfo Lobo, foi arrematado o assunto seguinte referente ao Processo Nº 28395/86-MJ, que trata da irregularidade na concessão de CNH no Estado de Goiás, em nome do Relator o Conselheiro Gonçalo Rafael Danieilo. O Diretor-Geral do DETRAN-GO, que se fazia presente acompanhado do seu Assessor Célio Teodoro dos Santos, atendia a convocação do CONTRAN, tendo apresentado ao Plenário, dados e informações sobre a concessão de CNH pelo órgão de trânsito de Goiás no período de julho/86 a janeiro/87, respondendo a indagação dos Conselheiros Orlando Miranda de Araújo, Kasuo Sakamoto e José Maria de Araújo Souza. O assunto prossegue em estudos pelo Colegiado que, atendendo solicitação do Conselheiro Orlando Miranda de Araújo, fez reserva para discutir o problema. Face ao adiantado da hora, o Senhor Presidente encerra a presente Reunião, da qual lavrei a presente Ata, que após sua leitura e aprovação, será assinada por Sua Senhoria e por mim, Secretário.

MARCOS LUIZ DA COSTA CABRAL
Presidente

Elias Luiz de Franca
Secretário das Reuniões

ATA DA 3294ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, 12ª REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 1987 EM 16 DE MARÇO, ÀS 10:00 HORAS.

Às dez horas do dia 16 de março de 1987, na sede do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, 6º andar do Edifício Anexo II do Ministério da Justiça, em Brasília-DF, o Presidente em Exercício, JOSÉ VIEIRA MADEIRA, após constatar a existência de "quorum" regimental, iniciou os trabalhos da presente Reunião, observada a presença dos Conselheiros GONÇALO RAFAEL DANIELO, JOAQUIM MACHADO DE MELLO JUNIOR, WALMOR VICTORINO BARBOSA, ORLANDO MIRANDA DE ARAÚJO, JOSÉ MARIA DE ARAÚJO SOUZA, KASUO SAKAMOTO, PEDRO JOSÉ DE MORAES, ROBERTO DUARTE OLIVEIRA, OSWALDO EURICO BALTHAZAR PORTELLA, ALFREDO PERES DA SILVA e ORLANDO MOREIRA DA SILVA. Inicialmente, o Senhor Presidente em Exercício, Conselheiro JOSÉ VIEIRA MADEIRA, dá a conhecer ao Plenário o teor do Aviso Ministerial nº 097/87, em que é autorizado pelo Excm. Sr. Presidente da República, o Presidente do CONTRAN, Dr. MARCOS LUIZ DA COSTA CABRAL, a se afastar do país com o objetivo de participar da Comitê do Governo Brasileiro na Reunião sobre Transporte Terrestre Brasil/Argentina-Grupo de Trabalho-Protocolo 14, a se realizar na cidade de Buenos Aires/Argentina, entre os dias 15 e 13/03/87. ASSUNTOS GERAIS: PROCESSO Nº 021/87-CONTRAN. Interessado: General Motors do Brasil Ltda. Assunto: Solicitação. O Senhor Conselheiro WALMOR VICTORINO BARBOSA informa ao Colegiado do conteúdo da carta de 19/02/87, do Diretor de Assuntos Institucionais da General Motors do Brasil Ltda, em que é encaminhado ao CONTRAN lista dos requisitos da Resolução nº 613/83, em que a interessada pede dispensa. Recebidas as informações, o Senhor Presidente, após análise da matéria, faz a distribuição da mesma ao Conselheiro KASUO SAKAMOTO, Diretor-Geral do DENATRAN. PROCESSO Nº 00235/87-CONTRAN. Interessado: CETRAN/SP. Assunto: Encaminha proposta. O Senhor Presidente informa ao Colegiado do Ofício nº 33, de 12.02.87, oriundo do Presidente do CETRAN/SP, que será posteriormente analisado. PROCESSO Nº 00261/87-CONTRAN. Interessado: Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP. Assunto: Encaminha requerimentos ao CONTRAN, "solicitando-lhe que efetue estudos visando obrigatoriedade das empresas responsáveis pela fa